

Edital de chamamento para eleição de vagas remanescentes para compor o Colégio de Delegados no segmento “Movimentos Populares” para revisão do Plano Diretor de Bombinhas.

O Município de Bombinhas, através do Colégio de Delegados composto pelos representantes do Poder Público e os eleitos pela sociedade civil organizada na 1º Conferencia Extraordinária da Cidade, torna público que realizará processo de eleição de dois delegados titulares e oito suplentes, todos representantes dos Movimentos Populares (Associações de Moradores, Associações por Conquistas de Moradias, Transporte Público, Regularização Fundiária, etc., Associações de Pais e Mestres, Associações de Grupos Sociais Específicos, Associações Religiosas, Clubes de Serviços, etc.) para revisão do Plano Diretor. Os delegados eleitos integrarão a representação exigida pela 1ª Conferência Extraordinária da Cidade de Bombinhas, qual seja, oito titulares e oito suplentes do segmento de Movimento Popular.

O processo de eleição ocorrerá na seguinte **data, horário e local**:

Data: 03 de outubro de 2017

Horário: 16h

Local: Subsolo do Prédio da Prefeitura de Bombinhas com entrada pela Rua Lontras.

O processo de eleição será regido por este instrumento editalício nos termos do art. 20, parágrafo único do regulamento da 1ª Conferência Extraordinária da Cidade. Os delegados eleitos integrarão o Colégio de Delegados composto pelos representantes do Poder Público e os eleitos pela sociedade civil organizada na 1º Conferencia Extraordinária da Cidade, que será responsável por debater e deliberar acerca das propostas a serem inseridas na revisão do Plano Diretor, cujo objeto passará pela avaliação e aprovação da sociedade em audiência(s) pública(s), antes de ser remetido à Câmara Municipal de Vereadores na forma de projeto de Lei Complementar.

Os candidatos mais votados em primeiro e segundo lugar representarão o Movimento Popular como titular e os oito seguintes atuarão como suplentes.

Caso não haja representantes no total de vagas, o Colégio de Delegados **elegerá indiretamente** os representantes faltantes, observada a indicação de entidades representantes do segmento dos Movimentos Populares..

O processo de eleição terá o seguinte cronograma:

Horário	Atividade
16:00h as 19:00h	Inscrição e credenciamento dos participantes
19:00h as 19h15min.	Abertura oficial

19h15min	Eleição de 2 delegados e 8 suplentes representantes dos Movimentos Populares
20h	Leitura dos delegados eleitos e Encerramento

** Com exceção daquele destinado ao credenciamento dos participantes, os horários poderão sofrer alterações de acordo com o tempo real de cada atividade.

Estão convidados a participar do processo de eleição dos representantes dos Movimentos Populares que integrarão o Colégio de Delegados eleitos na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade de Bombinhas todos os cidadãos **residentes no município de Bombinhas**, que estão em pleno gozo de seus direitos, maiores de 16 (dezesseis) anos, individualmente ou vinculados aos segmentos da sociedade civil organizada na modalidade de movimentos populares, devendo cumprir os seguintes requisitos:

- I – ser maior de 16 anos;
- II – ser residente no Município de Bombinhas;
- III – estar apto ao pleno exercício da cidadania.

O cidadão inscrito no segmento Movimentos Populares poderá participar como eleitor ou poderá ainda se inscrever como candidato de forma avulsa, ou como representante de uma organização social reconhecida, devidamente credenciado.

Não poderão participar com direito à voz e voto:

- I – cidadãos impedidos do exercício político, por decisão judicial;
- II – cidadãos que tenham residência fixa em outro Município;
- III – cidadãos estrangeiros, sem naturalização;
- IV – cidadãos que por algum motivo estejam impedidos de exercer o direito de eleitor;
- V – cidadãos menores de 16 (dezesseis) anos na data da realização do pleito;
- VI – cidadãos que não apresentarem documentos de identificação válidos e com foto no ato de inscrição;
- VII – cidadãos que não desejem exercer o direito ao voto ou que sejam apenas observadores.
- VIII – cidadãos eleitos como titulares ou como suplentes na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade e aqueles indicados pelo Poder Público.

Poderão participar com direito a voz e voto, mas não poderão se apresentar como candidatos a delegado no segmento:

I – cidadãos que exerçam cargos comissionados ou de confiança na Administração Pública Municipal de Bombinhas;

II – cidadãos investidos em cargo político eletivo;

III – cidadãos convidados pela Administração Pública Municipal na condição de observadores (aqueles impedidos de participar com direito à voz e voto);

As inscrições e os credenciamentos ocorrerão da seguinte forma e modo:

I – as inscrições e credenciamento serão abertos apenas no dia do processo de eleição, em horário pré-estabelecido neste instrumento editalício.

II – na chegada ao local de inscrição e credenciamento, o participante deverá se enquadrar no segmento de Movimentos Populares, dirigindo-se a mesa de inscrição.

III – por ocasião da inscrição o participante deverá informar e declarar seu nome completo, seu endereço, sua modalidade de residência (fixa ou temporária), seu telefone de contato, bem como, apresentar um documento oficial com foto para fins de comprovar sua identidade.

IV – o participante que desejar se candidatar como delegado, deverá ainda:

a) – em caso de candidatura por entidade organizada, declarar sua vontade no ato de inscrição e apresentar carta de credenciamento emitida pela entidade, instituição ou agrupamento que esteja representando (na modalidade Movimentos Populares) devidamente assinada pelo representante legal da mesma, acompanhada de cópia de um documento com fé pública que ateste a existência da entidade, instituição ou agrupamento;

b) – em caso de candidatura individual (avulsa), apenas declarar no ato da inscrição a sua vontade em representar, como delegado, o segmento de Movimentos Populares.

V – Não haverá limites do número de candidaturas;

VI – no ato da inscrição e credenciamento será feita a identificação do participante através de crachá e pulseira.

VII – será permitida apenas uma inscrição por participante.

O participante deverá declarar, sob as penas da lei, que as informações prestadas por ocasião da inscrição são verdadeiras.

A abertura do processo de escolha dos delegados às vagas remanescentes se dará no horário previamente previsto neste instrumento e será marcada pela composição da Mesa de Abertura.

Após a solenidade inicial, a Mesa de Abertura será desfeita e ato contínuo, se dará início ao processo de escolha, quando os munícipes participarem do processo como candidatos/eleitores ou apenas como eleitores.

O processo de eleição contará com uma Mesa Coordenadora que conduzirá os trabalhos, zelando pelo fiel cumprimento das regras aqui estabelecidas em todas as etapas/atividades e será presidida pelo representante do Colégio de Delegados indicado pelo Poder Executivo, fazendo parte ainda da Mesa Coordenadora os demais integrantes do Colégio de Delegados.

A eleição será encaminhada da seguinte forma:

I – Na Seção Eleitoral, será composta por um secretário geral, fiscal e/ou mesário;

II – antes da eleição serão apresentados os candidatos a delegados, que foram previamente inscritos no ato da inscrição e credenciamento;

III – cada candidato terá até 5 (cinco) minutos para, se desejar, realizar sua apresentação pessoal e de suas propostas;

IV – concluída a apresentação dos candidatos, todos os participantes passam a escolha dos candidatos, através de voto secreto, em cédulas preparadas na seção de votação;

V- a eleição se dará pela nominata de delegados até o número limite de vagas a titulares, obedecendo a quantidade de votos alcançados, os que tiverem maior número de votos, serão eleitos como titulares em número de dois.

VI – após eleitos os dois delegados titulares, serão eleitos os suplentes seguindo a sequência do número de votos alcançados, até o número de oito.

VII – será lavrada ata de votação com a contagem dos votos e com a lista dos eleitos.

No processo de votação, somente será feita a recontagem dos votos quando não for possível avaliar o resultado por contraste ou não houver acordo sobre o resultado na Mesa Coordenadora.

Encerrada a eleição dos delegados e suplentes, através do recebimento das atas de votação, a Mesa Coordenadora fará a leitura da lista dos delegados eleitos titulares e suplentes. Após a leitura será dado por encerrado o processo de eleição.

No caso de empate quanto ao número de votos, o critério de desempate, se dará pela idade mais avançada, sendo este o candidato vencedor.

Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Mesa Coordenadora.

Sem prejuízo de outras disposições que poderão constar do Regimento Interno do Colégio de Delegados, fica ressalvado desde já, que o Delegado titular que

faltar a 03 (três) reuniões, injustificadamente, será substituído em definitivo por seu suplente, que deverá observar o mesmo regramento, sob pena de destituição.

A vacância do suplente não ensejará nova eleição, permanecendo a vaga sem representação.

Os representantes eleitos serão nomeados e empossados por portaria em até 72h (setenta e duas horas), da conclusão do processo eleitoral.

Fica estabelecido o prazo de 05(cinco) dias para impugnação, contados da data da publicação do presente instrumento.

A impugnação deverá ser encaminhada ao Colégio de Delegados indicados pelo Poder Público e eleitos na 1ª Conferência Extraordinária da Cidade, através de protocolo realizado na Ouvidoria no 2º (segundo) piso da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Baleia Jubarte, n.º 328, bairro José Amândio. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido no presente edital. A divulgação da decisão da impugnação e do recurso será afixada no paço municipal e disponível no sítio www.bombinhas.sc.gov.br, no prazo de até cinco dias da sua interposição. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

Este chamamento, além de publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação local, encontra-se afixado no paço municipal e disponível no sítio www.bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas (SC) 12 de setembro de 2017

Representante do Colégio de Delegados